



**Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
Faculdade de Matemática**

**EDITAL Nº 001/2015 – FAMAT**

**Concurso para Seleção do Logotipo da Faculdade de Matemática do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.**

A Faculdade de Matemática (FAMAT) do Instituto de Ciências Exatas (ICE) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), por meio da comissão organizadora, torna público à comunidade a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso de Seleção do Logotipo desta faculdade, na forma deste Edital.

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1 A Famat institui o Concurso para a Criação do logotipo que a represente como símbolo oficial.

1.2 O Concurso destina-se a selecionar **01 (uma) logotipo** que será conferido exclusivamente para a Famat.

1.3 É indispensável que o logotipo tenha em sua composição: elementos da área de matemática, considerando-se também aspectos educativos.

1.4 O presente edital e resultado do concurso serão divulgados na página eletrônica da FAMAT (<https://famat.unifesspa.edu.br>).

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 O concurso é aberto a qualquer pessoa, individualmente ou em grupos de até 03 (três), sendo proibida a participação dos membros da Comissão Julgadora do Concurso.

2.2 Em caso do logotipo seja produção coletiva é obrigatório a indicação do(a) autor(a) principal, o(a) qual responderá pela inscrição e fará jus a premiação.

2.2.1 Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) propostas de logotipo.

2.2.2 A proposta de logotipo deve ser original, inédita e de autoria ou coautoria do responsável pela inscrição.

2.2.3 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do candidato inscrito a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição, o layout do logotipo, a documentação encaminhada e a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Lei Federal nº 6.910/98 referente aos Direitos Autorais.

2.2.4 O responsável pelo logotipo vencedor deverá assinar um documento cedendo os direitos autorais e autorizando a Famat a fazer uso exclusivo, alterações e/ou reproduções total ou parcial do material enviado (imagens e texto), para sua livre utilização.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição será feita em dias úteis, no horário das 14h30min as 17h00min, no período de 08/09/2015 à 02/11/2015, não sendo aceita inscrição fora do prazo.

3.2 O trabalho inscrito deverá, obrigatoriamente, ser entregue em envelope lacrado, no qual deverão constar os seguintes dizeres “CONCURSO LOGOTIPO - FAMAT”, no seguinte endereço: Secretaria da Famat, localizada Folha 17, Quadra 04, Lote Especial – Nova Marabá - CEP: 68.505-580, Marabá – Pará – Brasil.

3.3 A inscrição será gratuita e os custos referentes ao certame ocorrerão por conta do(s) participante(s).

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

3.4.1 Ficha de inscrição, Declaração de Originalidade e Declaração de Cessão de Direitos Autorais, que, respectivamente, estão no final do edital (Anexos I, II, III) que deverão ser impressos, preenchidos e assinados.

3.4.2 Cópia do CPF e RG do autor principal.

3.4.3 O envelope lacrado contendo no seu interior o disco de CD-ROM ou DVD com o(s) arquivo(s) digital(is) do logotipo proposta e texto conceitual, conforme descrito no item 4 e seus subitens.

3.5 No ato da inscrição, o funcionário encarregado assinará e entregará o recibo de inscrição ao participante.

3.6 As propostas inscritas serão analisadas pela Comissão Julgadora e somente aceitas se estiverem em total acordo com o presente edital.

3.7 As propostas inscritas que apresentar conteúdo e/ou forma que indique qualquer ato de preconceito e ofensa seja através da linguagem verbal e não verbal não serão aceitas.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

4.1. Somente poderá participar proposta de logotipo original, inédita e submetida em forma impressa e digital, a serem entregue no envelope lacrado no ato da inscrição conforme o item 3 e subitens.

4.2 A proposta de logotipo poderá utilizar de qualquer técnica artística e prever a possibilidade de uso nos mais distintos materiais impressos, gráficos, comunicação e de tamanhos.

4.3 A proposta do logotipo deverá seguir as limitações técnicas descritas abaixo:

4.3.1 Todas as versões do logotipo proposta deverão ser impressas em papel na cor branca, gramatura de no mínimo 90g/m<sup>2</sup> (vergê), formato A4, em apenas uma face, com orientação paisagem e centralizada na horizontal e vertical na página.

4.3.2 Poderá ter como composição no máximo 04 (quatro) cores.

4.3.3 Deverá ser impressa em 01 (uma) via colorida, 01 (uma) via em preto e branco (monocromia a traço), 01 (uma) via em escala de tons cinza (monocromia em meio tom) e 01 (uma) via em negativo (onde os claros e os escuros e/ou a ausência e a presença de cor sejam invertidos em relação à composição original).

4.3.4 Deverá ser impressa 01 (uma) via observando-se em todas as margens 2,5 cm, indicando as especificações corretas das cores (padrão cromático) utilizadas na confecção de cada elemento gráfico componente do logotipo em ao menos um dos seguintes sistemas de cores: Pantone, CMYK, RGB e Hexadecimal. Também, especificar a família da fonte utilizada (padrão tipográfico) na redação de letras ou algarismos que formam o logotipo (se houver) e as gradações intermediárias, entre 0 a 100% do uso da cor utilizada em cada elemento gráfico do logotipo na versão monocromática em meio tom.

4.3.5 Deverá ser impressa 01 (uma) via apresentando a malha construtiva (grid de construção) que indique o alinhamento correto dos seus elementos gráficos e facilite a reprodução exata do mesmo em suporte cuja execução seja manual, como: pintura de parede e outros. Também, deverá mencionar o desenho construtivo do logotipo com o estabelecimento dos valores proporcionais das dimensões dos elementos que o compõem.

4.3.6 Deverá ser impressa 01 (uma) via a especificação das margens mínimas de arejamento (área de proteção) do logotipo, indicando assim o espaço mínimo necessário para que o logotipo não venha sofrer a interferência de qualquer outra informação e seja lida de maneira apropriada. Também, citar os milímetros e aplicado graficamente o limite de redução a ser observado para que a visibilidade e a legibilidade do logotipo não seja comprometida.

4.3.7 O texto conceitual deverá ser redigido em língua portuguesa, no máximo 02 (duas) páginas em folha A4, fonte Arial e tamanho 12, espaçamento 1,5, orientação retrato, as margens 2,5 cm, impressa em apenas uma face.

4.4. A proposta de logotipo deverá ser gravada em um CD-ROM ou DVD contendo os arquivos digitais em imagem de alta resolução em formato vetorial (AL ou CDR), inclusive as fontes utilizadas, possibilitando a execução de redução ou/e ampliação, preservada a qualidade gráfica através dos programas de edição gráfica, como: Corel Draw e/ou Adobe Illustrator e um arquivo digital contendo o logotipo em formato imagem TIFF.

4.5 A proposta de logotipo inscrita, tanto impressa e digital não devem conter qualquer identificação de autoria, sob pena de desclassificação. A identificação será somente na ficha de inscrição e nas declarações citadas neste edital.

## **5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 A Comissão Julgadora do concurso será integrada por 04 (quatro) professores da Famat e 03 (três) membros convidados, ambos designados pela Famat.

5.1.1 Os membros da comissão julgadora não poderão apresentar vínculo familiar com nenhum inscrito.

5.2 A comissão selecionará 01 (uma) proposta, conforme critérios do presente edital.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

6.1. O trabalho vencedor receberá como prêmio 01 (um) HD Externo 1 TB, independentemente se feito individualmente ou em grupo, e certificado de premiação.

6.2 Os demais participantes, desde que obedecidos todos os critérios do presente edital, receberão declaração de participação.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O ato de inscrição consiste a aceitação incondicional do participante às disposições deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 A proposta de logotipo inscrita no concurso e selecionada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito à Famat, sem qualquer restrição para sua utilização em qualquer formato.

7.3. Nenhuma das propostas de logotipo inscrita para o concurso será devolvida.

7.4. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

7.5 As informações prestadas pelo participante acerca da autoria do logotipo são de sua inteira responsabilidade, estando a Comissão Organizadora e a Famat isentas de qualquer prejuízo advindo de informações falsas e/ou inexatas fornecidas.

7.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

7.7 Elege-se o Foro da Justiça Federal, Subseção judiciária do município de Marabá, estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia em relação à execução do edital.

## **8. CRONOGRAMA**

8.1 Divulgação do Edital: 03/09/2015 a 07/09/2015

8.2 Período de inscrição: 08/09/2015 à 02/11/2015

8.3 Divulgação das inscrições: 03/11/2015

8.4 Divulgação do resultado e Premiação: 24/11/2015 na Solenidade de Abertura da III Semana Acadêmica do Curso de Matemática (SAMAT) e do I Encontro de Estudantes de Matemática do Sul e Sudeste Paraense (EEMASSP).

Marabá - Pará, 28 de agosto de 2015.

  
Prof. Dr. Ronaldo Barros Ripardo  
Diretor da FAMAT/ICE/UNIFESSPA



**Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
Faculdade de Matemática**

**EDITAL Nº 001/2015 – FAMAT**

**ANEXO I**

Nº. Inscrição: \_\_\_\_\_

**Ficha de inscrição: Individual ( ) Grupo ( )**

Nome completo do(s) autor(es)	CPF	RG	Assinatura
1.			
2.			
3.			

**Sobre Autor Principal:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E- mail: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Telefone Celular \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Declaro está ciente e de acordo com o Edital Nº 001/2015 para a participação do Concurso para a seleção do logotipo da Faculdade de Matemática (FAMAT) do Instituto de Ciências Exatas (ICE) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA).

Marabá – Pará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do autor principal



**Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
Faculdade de Matemática**

**EDITAL N° 001/2015 – FAMAT**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_ declaro, sob compromisso público, para os devidos fins e efeitos, que a proposta de logotipo intitulada \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ executada com o intuito de participar do Concurso para a seleção do logotipo da Famat, promovido da Faculdade de Matemática (FAMAT) do Instituto de Ciências Exatas (ICE) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), é um trabalho original e inédito, fruto de pesquisas, investigações e constitui uma ideia original não sendo, portanto, decorrente de plágio, nem de qualquer outro tipo de cópia.

Declaro, ainda, que estou ciente de que o plágio, a utilização de partes de um trabalho alheio não devidamente referenciadas pode resultar na anulação deste trabalho e responsabilidade civil e criminal.

---

Assinatura



**Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
Faculdade de Matemática**

**EDITAL Nº 001/2015 – FAMAT**

**ANEXO III**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Por este instrumento, eu, \_\_\_\_\_, na condição de proprietário (a) dos direitos autorais do trabalho apresentado no Concurso para a seleção do logotipo da Faculdade de Matemática (FAMAT) do Instituto de Ciências Exatas (ICE) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), situada a Folha 17, Quadra 04, Lote Especial – Nova Marabá - CEP: 68.505-580, Marabá – Pará – Brasil, **CEDO** os direitos autorais do logotipo de minha (nossa) autoria de forma gratuita à FAMAT, organizadora do concurso, podendo esta fazer uso do referido símbolo, da forma e pelo tempo que lhe convier. A presente cessão, emitida e assinada em única via, é feita em caráter irrevogável e irretratável com base na Lei No 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998, bem como na legislação civil aplicável à espécie e isento a FAMAT da Unifesspa de quaisquer responsabilidades.

---

Assinatura